



## LEI Nº 2633/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

**“Dispõe sobre o Vencimento-base dos cargos de Atendente do quadro de pessoal da Câmara e Extingue os cargos de Assessor Técnico Parlamentar e de Assessor Legislativo do quadro de pessoal da secretaria da Câmara e da outras providências”**

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2020, o Projeto de Lei Legislativo nº 001/2020, de 17 de fevereiro de 2020, de Iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Catiguá, conforme Autógrafo de Lei nº 006/2020, de 18 de fevereiro de 2020, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

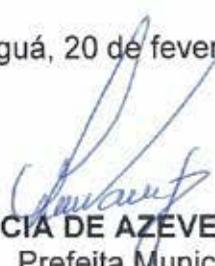
**Art. 1º** O vencimento-base dos cargos de Atendente do quadro de pessoal da secretaria da Câmara Municipal fica fixado em R\$1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais), valor esse correspondente ao novo salário mínimo proposto pelo Governo Federal a partir de 01 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Ficam extintos do quadro de pessoal da secretaria da Câmara os cargos de “Assessor Técnico Parlamentar” e de “Assessor Legislativo”, de provimento em comissão.

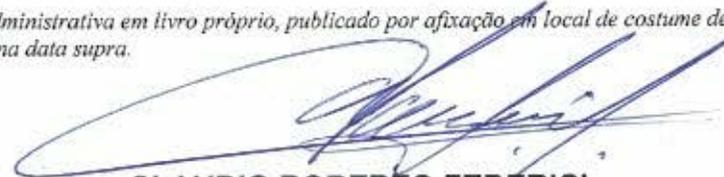
**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 20 de fevereiro de 2020.

  
**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

  
**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário Administrativo